



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 039/87

Suplementa Dotação do Orçamento Vigente

"O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar, num total de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), para reforço das dotações do orçamento do Município de São Mateus, que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Supervisão e Coord. Superbr

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

03070232.002 - Divulgação Oficial

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

03070202.006 - Supervisão e Coord. Superior

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 320.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - TRANSPORTES

Continua...